



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048163/2022

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **Contrato nº 048163/2022** (104149775), estabelecido com a empresa **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de dezembro de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de dezembro/2022 a novembro/2023, no percentual de **4,68354%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário e item 2.2. do 1º Termo Aditivo (131603815), passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

GRUPO/LOTE 2 - CANDANGOLÂNDIA, RECANTO DAS EMAS, NÚCLEO BANDEIRANTE, GAMA, RIACHO FUNDO I E II E SANTA MARIA					
TIPO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Tipo I (Desjejum)	390	4.680	R\$ 5,55	R\$ 2.164,50	R\$ 25.974,00
Tipo II (Colação)	390	4.680	R\$ 4,50	R\$ 1.755,00	R\$ 21.060,00
					R\$

Tipo III (Lanche)	24.340	292.080	R\$ 4,97	R\$ 120.969,80	1.451.637,60
Tipo IV (Ceia)	390	4.680	R\$ 5,02	R\$ 1.957,80	R\$ 23.493,60
Almoço	390	4.680	R\$ 8,90	R\$ 3.471,00	R\$ 41.652,00
Jantar	390	4.680	R\$ 8,99	R\$ 3.506,10	R\$ 42.073,20
Lactário	100	1.200	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00	R\$ 40.308,00
TOTAL	26.390	316.680	-	-	R\$ 1.646.198,40

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 1.573.261,20** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 1.646.198,40** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 52/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (132103294) e a respectiva Nota de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado
- V - Nota de Empenho: 2024NE00129 e 2024NE00130

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **08/12/2023**.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 08/02/2024, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133127145 código CRC= **23169776**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

